PROJETO DE LEI Nº 860/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do INSTITUTO DAS PESSOAS CONSCIENTES NA CRIAÇÃO DOS ANIMAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do INSTITUTO DAS PESSOAS CONSCIENTES NA CRIAÇÃO DOS ANIMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.935/0001-69, com sede e foro nesta Capital, na Rua Portugal, 74, Sala 309, Edf. Regente Feijó - Comércio - CEP: 40015-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, tem como objetivos promover dentro do possível, a esterilização de todo animal que necessite desta medida de cuidado mediante médicos veterinários legalmente formados e registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV – em especial cães e gatos, considerando ser a saúde um bem de interesse geral da sociedade; impulsionar a esterilização de animais em locais de alta concentração de pessoas, onde se perdeu o controle, tais como residências, ruas, condomínios, bairros periféricos, dentre outros, direcionados a tais para adoção através de feiras de adoção ou solicitação de pessoas que possam ter um animal em sua casa; formar parcerias com médicos veterinários, clínicas e hospitais veterinários particulares, os quais oferecerão solidariamente seus conhecimentos e serviços sempre dentro das suas possibilidades pessoais e operacionais aos animais sem encargos ou baixos custos; impedir e coibir toda e qualquer ação de abuso, maus tratos ou crueldades contra os animais domésticos, domesticados, silvestres, nativos ou exóticos; defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável; criar, produzir e disseminar conhecimentos especializados, que tenham na ecologia seu tema principal; assessorar, prestar serviços, orientar e participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam o meio

ambiente; participar e promover programas de educação, difusão de conhecimento e de conscientização; fiscalizar os cumprimentos das legislações federal, estadual e municipal que dispõe a respeito dos direitos dos animais; impetrar as devidas ações judiciais no sentido de coibir qualquer legislação, seja, federal, estadual ou municipal que atente contra os animais, seu direito à vida, à liberdade e a integridade física; promover e executar projetos de educação e conscientização junto à população no cuidado com os animais; representar perante os órgãos competentes, podendo inclusive, impetrar as devidas ações judiciais contra quaisquer pessoas seja física ou jurídica, de direito público ou privado que atente contra os animais, seu direito à vida, a liberdade ou a integridade física; conquistar direitos de proteção aos animais através de aprovação de leis; fixar convênios com o Ministério da Saúde, Secretarias Estadual, Municipal de Saúde, bem como qualquer entidade da administração pública que trate de controle de zoonoses, de modo a ter acesso a recursos públicos para a realização de projetos conforme previsto na Lei 9.790/99; oferecer assistência aos animais doentes e/ou abandonados e/ou submetidos a maus tratos por quaisquer pessoas, físicos ou jurídicos, públicos ou privados dando o atendimento veterinário e buscando sempre que possível, promover sua adoção; promover, desenvolver, difundir, apoiar, realizar e participar de atividades tecnológicas, educativas e culturais como cursos, conferências, seminários, debates, pesquisas, publicações e outros, criando diversas oportunidades no campo social, promovendo o voluntariado à promoção da ética, da paz, da cidadania, da democracia e outros valores universais; firmar parcerias com outras Organizações, inclusive internacionais, que possuam objetivos comuns; receber apoio de entidades nacionais e internacionais, inclusive estados estrangeiros e ONG's, para execução das suas atividades, visando à promoção do bem-estar e qualidade de vida dos animais; firmar parcerias com organizações ou empresas de direito privado para implementação e execução de atividades voltadas ao bem-estar dos animais, como programa de castração, posse responsável e outros; desenvolver e apoiar pesquisas e projetos, para a criação de novas alternativas e tecnologias, voltadas aos benefícios dos animais no que diz respeito aos cuidados físicos adequados, controle de natalidade, de zoonoses dentre outros.

O INSTITUTO DAS PESSOAS CONSCIENTES NA CRIAÇÃO DOS ANIMAIS foi fundado em 11 de abril de 2007, e desde então vem contribuindo para fomentar a proteção e defesa dos animais, observando e cumprindo os ditames da política de meio ambiente.

Desta forma, devido às diversas ações de cunho social que continuamente são desenvolvidas por esta entidade, e atendidos os requisitos da Lei nº

5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002, entendemos ser de vital importância a renovação do reconhecimento do INSTITUTO DAS PESSOAS CONSCIENTES NA CRIAÇÃO DOS ANIMAIS, como de Utilidade Pública Municipal.

Sala das Sessões, 25de novembro de 2013.
ANA RITA TAVARES